

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Grândola é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais no contexto do presente procedimento concursal. Os dados tratados são aqueles que a lei prevê como necessários aos formalismos inerentes a esta finalidade. O Município assegura medidas técnicas e organizativas com vista à segurança e confidencialidade dos seus dados pessoais.

Para agilizarmos o processo solicitamos que nos dê o consentimento para o contactar via telemóvel, caso se venha a verificar essa necessidade. Caso entenda confiar-nos o contacto de telemóvel, saiba que a qualquer momento poderá retirar o consentimento, sem que daí advenha qualquer prejuízo no âmbito da sua candidatura ao procedimento concursal. Se optar por retirar o consentimento deixaremos de realizar tratamentos a esses dados, sem prejuízo dos tratamentos já realizados.

No decorrer do procedimento os dados dos candidatos podem ser facultados à DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), considerando que é o organismo que preferencialmente deverá aplicar o método de seleção Avaliação Psicológica, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Nesse contexto, o Município de Grândola e a DGAEP asseguram todos os direitos dos candidatos, enquanto titulares de dados, bem como a garantia que os mesmos serão tratados apenas neste contexto, ficando salvaguardadas as devidas medidas organizativas e de segurança com vista à confidencialidade dos seus dados.

Os dados dos candidatos serão mantidos em arquivo pelo prazo máximo de um ano, após a cessação deste procedimento concursal. Findo esse prazo, sempre que a restituição da documentação não seja solicitada pelos respetivos candidatos, os dados serão destruídos.

Um procedimento concursal cessa assim que se verifique:

- a) A ocupação dos postos de trabalho;
- b) A impossibilidade de preenchimento total dos postos de trabalho por inexistência ou insuficiência de candidatos;
- c) O fim do prazo da reserva de recrutamento, que é válida pelo período máximo de 18 meses, após a homologação da lista unitária de ordenação final;
- d) Nos procedimentos concursais objeto de impugnação jurisdicional, a documentação apenas poderá ser destruída ou restituída após decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Os candidatos podem a qualquer momento exercer os seus direitos de acesso, de retificação, apagamento, solicitar a limitação do tratamento, de oposição, bem como o direito à portabilidade dos dados, necessitando apenas de contactar o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município, através do e-mail **epd@cm-grandola.pt**. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar uma reclamação à autoridade competente para o efeito, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Para qualquer informação ou esclarecimento sobre como tratamos os seus dados pessoais não hesite em contactar o EPD do Município, através do e-mail indicado. Pode ainda consultar a Política de Privacidade do Município de Grândola, disponível em **www.cm-grandola.pt**.